

CHAMADA PÚBLICA – SEDUC/CE 01 DE JUNHO DE 2016

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Lei estadual nº 15.720, de 26 de dezembro de 2014, torna pública, para conhecimento, a abertura de inscrições, e convoca os interessados a se submeterem ao Processo de Seleção para compor o cadastro de reserva de professor bolsista para atuação no curso Técnico em Informática, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus Anexos.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro de reserva de professor bolsista do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados, conforme a necessidade, para o desenvolvimento e execução das atividades de professor bolsista do PRONATEC.

OBJETIVOS

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

São objetivos do Pronatec:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- a) Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- b) Acompanhar as turmas no desenvolvimento de atividades propostas, conforme cronograma;
- c) Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- d) Avaliar a aprendizagem e o ensino;
- e) Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambiente de aprendizagem virtual;
- f) Realizar atividades relativas à dinâmica do curso (participação de formação/treinamentos e demais eventos que serão informados, posteriormente, em treinamento aos professores).

2. Nº DE VAGAS: Conforme ANEXO 1.

3. DO VALOR DA BOLSA:

- 3.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 25,00 h/aula (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.4. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 4.5. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

4.5.1. Formação exigida/Requisitos desejáveis: Conforme descrito no ANEXO 2

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

5.3. Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

5.4. Período de inscrição: de **06 de junho a 01 de julho de 2016**, nos dias úteis.

5.5. Local de inscrição: As Inscrições serão realizadas nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, conforme ANEXO 3.

5.6. Horário de inscrição: 08h 30min às 12h e 13h 30min às 17h.

5.7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE:

5.7.1. Documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), somente para conferência;

5.7.2. Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** atualizada, conforme o ANEXO 4 desta chamada pública;

5.7.3. Apresentar toda a documentação abaixo em **envelope lacrado (exceto a** Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição):

5.7.3.1. Fotocópia legível de um **documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional;

a) Fotocópia **AUTENTICADA** dos **requisitos de escolaridade**, como diploma de graduação e/ou certificado de curso técnico;

b) Fotocópia do Currículo em padrão **Lattes**¹;

c) **Quadro Resumo de Títulos** preenchido conforme o ANEXO 5 deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados.

5.7.4. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3, apresentar os seguintes documentos: fotocópia autenticada do instrumento de procuração; fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador e documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto

¹ Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>.

do candidato. O referido documento de identificação deve ser o mesmo aceito em todo o território nacional.

5.7.5. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC	
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)	
NOME DO CANDIDATO	
CREDE	
CURSO REQUERIDO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CPF	

5.7.6. O envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 5.7 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

5.7.7. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

O processo de Seleção será realizado em **1 (uma) única fase**, conforme a seguinte descrição:

6.1. ANÁLISE CURRICULAR

6.1.1. De caráter *eliminatório e classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o ANEXO 5 deste Processo de Seleção), com comprovações;

6.1.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme item 5.7.3, deste Processo de Seleção;

6.1.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no ANEXO 2;

7. DAS COMISSÕES:

7.1. Os documentos entregues no envelope pelos candidatos, serão avaliados pelas comissões de seleção de bolsistas do PRONATEC, designadas para realizar todos os trabalhos deste Processo de Seleção. Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros das Comissões.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. O resultado preliminar do Processo de seleção, será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará: www.seduc.ce.gov.br, na data provável de **19 de julho de 2016**.

8.2. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia **20 de julho de 2016**, no horário **das 08:00h às 17:00h**, mediante preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará: www.seduc.ce.gov.br. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

8.3. O resultado final do Processo de seleção será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará: www.seduc.ce.gov.br na data provável de **26 de julho de 2016**. Serão divulgadas duas listagens de classificação, uma por Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE, e uma outra por ordem de classificação geral, a primeira listagem será utilizada para a lotação prioritária. A listagem com a classificação geral será utilizada somente no caso de não existir candidato aprovado para uma CREDE específica, obedecendo o critério de ordem decrescente de pontuação.

8.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR (Conforme ANEXO 5)

8.5. Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha a maior titulação conforme formação acadêmica e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

8.6. A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Processo de Seleção.

8.7. CALENDÁRIO:

Datas Prováveis	Atividade
06/06 a 01/07/2016	Inscrições nas CREDE
04/07/2016 a 08/07/2016	Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular
19/07/2016	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
20/07/2016	Prazo para interposição de recurso
26/07/2016	Divulgação do resultado final da seleção de professores bolsistas do PRONATEC

9. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS:

9.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas, serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso** (conforme o ANEXO 6) e o **Termo de Ciência e Responsabilidade** (conforme o ANEXO 7), sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- e) Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);
- f) Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
- g) Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- h) Dados bancários da **conta corrente individual** – conta no Banco Bradesco;
- i) Preencher e assinar o **Registro de Carga Horária Regular**, conforme o ANEXO 8 deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- j) Preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade**, conforme o ANEXO 9 deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

9.2. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 5.7**. O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 horas, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

9.3. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

- 9.4.** A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **Anexo 1**.

10. DO PROFESSOR BOLSISTA

- 10.1.** O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC e de sua respectiva Instituição de ensino, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 40 (quarenta) horas semanais.
- 10.2.** As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (**item 1, desta chamada**) serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.3.** Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc) já são previstos em sua carga horária.
- 10.4.** O bolsista, selecionado neste Processo de Seleção, que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular (conforme o ANEXO 8) e a Declaração de Disponibilidade (conforme o ANEXO 9).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Em nenhuma hipótese haverá realização deste Processo de Seleção fora do local e horário determinados.
- 11.2.** A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste Processo de Seleção, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 11.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 11.4.** A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação do Processo de Seleção, ainda que classificado.
- 11.5.** O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 11.6.** A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.
- 11.7.** A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste Processo de Seleção, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das

horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Secretaria da Educação – SEDUC, através de instrução (es) normativa(s).

- 11.8.** Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 11.9.** Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada à cada Unidade Regional e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC.
- 11.10.** Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SEDUC.
- 11.11.** O Processo de Seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da divulgação do resultado.
- 11.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão (es) de Seleção de Professores Bolsistas, designada(s) para este fim.

Fortaleza, 01 de junho de 2016

Antônio Idilvan de Lima Alencar
Secretário da Educação

ANEXO 1

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 CURSOS TÉCNICOS

CREDE 1					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
1	PACATUBA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 2					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
2	PARACURU	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 5					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
3	SÃO BENEDITO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 7					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
4	CANINDÉ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 9					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
5	PACAJUS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 10					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
6	MORADA NOVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 12					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
7	QUIXADÁ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 15					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
8	PARAMBU	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N
CREDE 19					
	Município	Curso TÉCNICO	Vaga(s)	Carga Horária	Turno
9	JUAZEIRO DO NORTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	1200	N

ANEXO 2

QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

2.1 - CURSO TÉCNICO

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA	REQUISITO DESEJÁVEL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	<ul style="list-style-type: none">• Graduado ou Graduando (último ano) na área de informática, Ciências da Computação, Rede de Computadores, Análise de Sistema ou Sistema de Informação.	<ul style="list-style-type: none">• Experiência na área;• Experiência em docência.

ANEXO 3
LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CREDE / SEFOR	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
<p style="text-align: center;">CREDE 01 – Maracanaú Av. Padre José Holanda do Vale, nº 1971 – Bairro Piratininga, Maracanaú/Ce Fone- (85)3101-2783/2788</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)
<p style="text-align: center;">CREDE 02 – Itapipoca Rua Dom Aureliano Matos, nº 36 – Bairro Centro, Itapipoca/Ce Fone - 88) 3673-7035/7055</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)
<p style="text-align: center;">CREDE 05 – Tianguá Av. Prefeito Jaques Nunes, s/n – Bairro Centro, Tianguá/Ce Fone - (88) 3671-9370/9372</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA) Superintendência Escolar
<p style="text-align: center;">CREDE 07 – Canindé Rua Tabelaão Facundo, nº 395 – Bairro Centro, Canindé/Ce Fone - (85) 3343-6815/6812</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)
<p style="text-align: center;">CREDE 09 – Horizonte Av. Presidente Castelo Branco, nº 4638 - Centro, Horizonte/Ce - CEP: 62880-000 - Fone: (85) 3336.6166</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)
<p style="text-align: center;">CREDE 10 – Russas Av. Dom Lino, nº156 – Bairro Centro, Russas/Ce Fone - (88) 3411-8562/8556</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)
<p style="text-align: center;">CREDE 12 – Quixadá Av. Juscelino Kubitschek, nº 493 - Alto São Francisco, Quixadá/Ce - Fone: (88) 3445.1038</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)
<p style="text-align: center;">CREDE 15 – Tauá Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 113 – Bairro Colibris, Tauá/Ce Fone - (88) 3437-2051/1696</p>	Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE)
<p style="text-align: center;">CREDE 19 – Juazeiro do Norte Rua Rui Barbosa, s/n – Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/Ce Fone - (88) 3102-1115/1122</p>	Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CEDEA)

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data de Nascimento: / /	
R.G.:	Órgão de Expedição:	C.P.F.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:		Número:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: <input type="checkbox"/>	Celular: <input type="checkbox"/>	Comercial: <input type="checkbox"/>
E-mail pessoal:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
<input type="checkbox"/> Formação Técnica	Área:
<input type="checkbox"/> Graduação	Área:
<input type="checkbox"/> Especialização	Área:
<input type="checkbox"/> Mestrado	Área:
<input type="checkbox"/> Doutorado	Área:

DADOS PROFISSIONAIS	
Exerce alguma atividade profissional:	Se SIM, preencha as informações abaixo:
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Nome da Instituição:	

Administração: () Privada () Pública		Cargo ou Função que ocupa:	
Carga Horária Semanal:		Turno(s) de Trabalho: () Manhã () Tarde () Noite	
Endereço:			Número:
Bairro:	Município		UF:
Telefone Institucional: ()			

MUNICÍPIO REQUERIDO				
OPÇÃO	Crede:	Município:	Turno: N	C.H.: 1 200
O				
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA				

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmando que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

Recebido em: / /	Articulador/Pronatec:
------------------	-----------------------

Via do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA				
OPÇÃO	Crede:	Município:	Turno: N	C.H.: 1200
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
_____, _____ de _____ de 20____			Responsável pelo recebimento	

ANEXO 5

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

NOME DO CANDIDATO

Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO AUTENTICADA)	<ul style="list-style-type: none">• Graduação completa ou incompleta em área diretamente correlata a área de conhecimento específico.• Curso Técnico de Nível Médio completo em área diretamente correlata a área de conhecimento específico.	00		
Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	<ul style="list-style-type: none">• Outra Graduação ou Curso Técnico em área diretamente correlata a área de conhecimento específico – 5 pontos;• Especialização na área – 10 pontos;• Mestrado na área – 15 pontos;• Doutorado na área – 20 pontos.	20		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		

Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e-Jovem), ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

ATENÇÃO

1. O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **item 5.7**;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA

Eu, _____,

CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
- II. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
- III. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

Recebido em: / /

Articulador/Pronatec:

ANEXO 7

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

Recebido em: / /

Articulador/Pronatec:

ANEXO 8
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
SITUAÇÃO 1	Instituição:		
Administração: () Privada () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):	
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:			
SITUAÇÃO 2	Instituição:		
Administração: () Privada () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):	
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:			

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

Recebido em: / /	Articulador/Pronatec:
------------------------	-----------------------

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____
_____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ na Bolsa-Formação do Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública .

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

Recebido em: / /

Articulador/Pronatec: